

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

No dia 24 de julho de 2017 o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda endereçou um conjunto de perguntas ao Ministério do Mar sobre a proibição da pesca lúdica durante o período do defeso, no Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (PNSACV). Passados mais de 6 meses, este Grupo Parlamentar ainda não obteve qualquer tipo de resposta. Face à manutenção da mesma situação, na atualidade, e ao facto das Comissões de Pescadores e das populações do PNSACV se encontrarem cada vez mais insatisfeitas e, até, revoltadas, este Grupo Parlamentar volta a enviar as mesmas questões ao Ministério do Mar.

De acordo com a legislação em vigor, os pescadores lúdicos apeados estão impedidos de praticar esta arte de pesca, durante o período do defeso, na frente marítima do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (PNSACV) para a captura de duas espécies de sargos, o *Diplodus sargus* e o *Diplodus vulgaris*, entre 1 de fevereiro e 15 de março. Todavia, a proibição não abrange os praticantes da pesca embarcada e da pesca submarina.

Face a esta notória discriminação, as Comissões de Pescadores e População da Costa Portuguesa (CPPCP) desencadearam algumas ações de luta visando repor a igualdade de tratamento. Os pescadores lúdicos acabaram mesmo por marcar uma manifestação para o dia 5 de março de 2017 para a localidade do Rogil, no concelho de Aljezur. A manifestação – entretanto transformada em sessão de esclarecimento - só não foi para a frente porque os pescadores receberam a garantia por parte do Secretário de Estado das Pescas, em reunião realizada em 28 de fevereiro de 2017, em Aljezur, de que as suas reivindicações iriam ser atendidas. Ou seja, ficou decidido a elaboração de um esboço de portaria que iria revogar o defeso do sargo na frente atlântica do PNSACV.

No esboço de Portaria, que efetivamente revoga o defeso do sargo para os pescadores lúdicos, é reconhecido que o Regulamento da Pesca Comercial Apeada na Modalidade de Pesca à linha, isto é, a pesca lúdica, no PNSACV e que consta na Portaria n.º 115 – B/2011, de 24 de março, “cria uma discriminação negativa relativamente aos restantes pescadores que pescam, também neste Parque Natural, a mesma espécie com outras artes dotadas de uma maior

capacidade de captura”.

Mais à frente refere que o impacto desta medida terá um impacto mínimo nos recursos desta pesca: “o número de pescadores profissionais licenciados para esta arte se encontra longe do máximo legalmente previsto, pelo que o impacto desta pesca nos recursos é pouco significativa”. E que “considera-se que inexistem razões que justifiquem a dualidade de regime atualmente existente para os pescadores profissionais de pesca à linha a partir da costa e os restantes pescadores profissionais, no que diz respeito ao defeso do sargo”.

Uma outra reivindicação das associações representativas da pesca lúdica, assim como das autarquias da zona de intervenção do PNSACV, é a suspensão das áreas de Proteção Parcial Marinhas, permitindo a atividade da pesca lúdica até à revisão do atual Regulamento do PNSACV.

Refira-se que, no ano passado a Assembleia da República aprovou por unanimidade o Projeto de Resolução n.º 908/XIII, do PS, que recomenda ao Governo que retome o Plano de Ordenamento do PNSACV, como instrumento de desenvolvimento integrado e participado, no qual, de forma inequívoca, defende “práticas e atividades tradicionais de proteção da natureza e salvaguarda dos valores naturais, incluindo e valorizando as atividades humanas realizadas no respetivo território, com o objetivo de promover o desenvolvimento económico e o bem estar as populações”, com destaque para a pesca local e lúdica. Também foram aprovados na mesma altura diversos Projetos de Resolução, no mesmo sentido, do Bloco de Esquerda e de outras forças políticas.

Não obstante a promessa de alteração da Portaria sobre a pesca lúdica o Governo pretende voltar atrás. Recentemente veio a público que a Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza chumbou a revogação da Portaria e a sua substituição por uma nova, como estava acordado, escudando-se num estudo elaborado por “sumidades”.

Desta forma, os pescadores lúdicos e as suas associações representativas sentem-se chocados e enganados pelo Governo, e a revolta pode eclodir a qualquer momento.

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda não compreende esta reviravolta por parte do Governo, ao pretender recuar nas promessas feitas aos pescadores lúdicos do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério do Mar, as seguintes perguntas:

1. Tem o Ministério do Mar conhecimento desta situação?
2. Pretende o Governo manter o acordado entre o Secretário de Estado das Pescas e as Comissões de Pescadores e População da Costa Portuguesa, relativamente à revogação do período do defeso do sargo para os pescadores lúdicos, ou vai continuar a manter a discriminação existente?
3. Se vai manter o acordo, para quando a publicação de nova Portaria? Se não vai manter o acordo, qual a sua fundamentação?
4. Confirma o Governo que a atividade da pesca lúdica licenciada do sargo se encontra longe do máximo legalmente previsto, e que o impacto na captura desta espécie é pouco significativa, em comparação com outras artes de pesca, nomeadamente a pesca embarcada

- e submarina? Se não confirma, quais os estudos em que se baseia?
5. Que “sumidades” são essas e quais os “estudos” invocados pela Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza?
 6. Pretende o Governo dar cumprimento aos Projetos de Resolução, acima mencionados? Se não, com que fundamento?

Palácio de São Bento, 2 de fevereiro de 2018

Deputado(a)s

JOÃO VASCONCELOS(BE)

CARLOS MATIAS(BE)